INDICAÇÃO

Anteprojeto de Lei Nº

"Dispõe sobre a instituição do Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso (PEVI) no município de Praia Grande, SP"

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso (PEVI) no município de Praia Grande, SP, com o objetivo de definir procedimentos para a prevenção, atendimento e acompanhamento de casos de violência contra idoso

Art. 2º O PEVI terá como diretrizes:

I - A promoção de campanhas de conscientização sobre os direitos dos idosos e as formas de prevenção e denúncia de violência;

II - A capacitação contínua dos profissionais da saúde, assistência social, segurança pública e demais envolvidos no atendimento aos idosos;

III - A criação de uma rede integrada de serviços para o atendimento multidisciplinar aos idosos vítimas de violência;

IV - O estabelecimento de fluxos de atendimento e encaminhamento para os casos de violência contra idosos, assegurando a proteção e o acompanhamento necessários.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de junho de 2024

Renata Zabeu
Vereadora

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código 6273XHKT ZVM74Q3P PHPCOUOB 4RCSTBPA
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

JUSTIFICATIVA

A violência contra idosos é uma problemática social complexa que demanda uma abordagem multidisciplinar e interinstitucional. A criação do Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso (PEVI) no município de Praia Grande, SP, é uma resposta proativa às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que preconizam a proteção integral à pessoa idosa e a responsabilidade do Estado em assegurar seus direitos com prioridade.

O PEVI visa estabelecer um conjunto de procedimentos operacionais padronizados para o atendimento de idosos em situação de violência, garantindo a efetividade das políticas públicas de proteção. Este protocolo se alinha aos objetivos do Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento, adotado na Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, e reforça o compromisso do município com os princípios da dignidade, independência, participação, cuidado, autorrealização e imagem positiva dos idosos, conforme delineado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A implementação do PEVI representa um avanço significativo na estruturação de uma rede de proteção social que articula ações de prevenção, atendimento emergencial, acompanhamento psicossocial e jurídico, e reabilitação para idosos vítimas de violência. A adoção deste protocolo contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, onde o envelhecimento ocorra em um contexto de segurança e respeito, e onde os idosos possam exercer plenamente sua cidadania.

Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de junho de 2024

Renata Zabeu
Vereadora

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código 6273XHKT ZVM74Q3P PHPCOUOB 4RCSTBPA
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

Verificação de assinatura

Código de verificação:
6273XHKT ZVM74Q3P PHPCOUOB 4RCSTBPA

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código 6273XHKT ZVM74Q3P PHPCOUOB 4RCSTBPA
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.